**REGULAMENTO INTERNO PARA USO DA QUADRA POLIESPORTIVA**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE Canindé junto com a coordenação da quadra poliesportiva, no uso de suas atribuições instituem o presente regulamento de uso desse espaço.

**NORMAS GERAIS**

Art. 1º. Durante o período letivo os atendimentos na quadra poliesportiva serão realizados pelos acadêmicos sob a supervisão dos professores e profissionais orientadores, sendo estes especializados nas áreas de intervenção;

Art. 2º. A quadra poliesportiva não funcionará fora do período letivo, sobre a responsabilidade de fiscalização das coordenações;

PARAGRAFO: Durante as férias docente a utilização da quadra poliesportiva continuará sendo feita pelos grupos de interesse específicos da comunidade externa mediante solicitação e liberação via oficio, como também poderá ser utilizada por servidores que não estejam em gozo de férias mediante solicitação via SUAP, constando dia/horário e objetivo. Em ambos os casos os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências.

Art. 3º. Não será permitido o uso da quadra poliesportiva pelos alunos sem a supervisão dos professores ou profissionais orientadores ou monitores treinados;

Art. 4º. A quadra poliesportiva é de uso exclusivo para atendimentos práticos e/ou atividades acadêmicas sob supervisão dos professores ou profissionais especializados na área;

Art. 5º. A quadra poliesportiva está disponível para uso nos horários de aula pré-estabelecidos pela Coordenação do Curso de Educação Física e coordenação da quadra poliesportiva (consultar os horários de aulas e dos projetos);

Art. 7º. Só será permitida a utilização da quadra poliesportiva em seu horário normal de funcionamento, de segunda a sábado (dias letivos), salvo em casos de solicitação de servidores via SUAP ou pelos grupos de interesse específicos da comunidade externa mediante solicitação e liberação via oficio.

Art. 8º - A quadra poliesportiva funcionará diariamente das 6h às 22h, de acordo com o horário de aula e/ou projetos, exceto nos dias/horários destinados a limpeza geral e manutenção. A coordenação do espaço poderá determinar o seu fechamento, por medida de segurança e inviabilidade de uso desde que a infraestrutura e limpeza torne impraticável a plena utilização da mesma.

Art.11º - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos participantes nas dependências da quadra poliesportiva: I - Fumar e consumir qualquer bebida ou alimento; II - Levar ao recinto frascos, copos, garrafas, latas de cerveja e refrigerantes etc., em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas de água; III - Jogar lixo de qualquer espécie; IV - Trafegar com bicicleta, patins ou similar; V - Assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes; VI - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente os demais frequentadores;

Art. 14º - As penalidades previstas no Regulamento Interno são: I - ADVERTÊNCIA; II – SUSPENSÃO III- PROIBIÇÃO.

Art. 15º - O usuário (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento Interno, SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE, PELO coordenador, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA a suspensão. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a suspensão (prazo devido pelo coordenador e grupo de professores especialistas) de 15 (quinze) até 60 (sessenta) dias, de acordo com a gravidade do caso; ou a proibição por tempo determinado ou indeterminado.

**DOS MATERIAIS**

Art. 16º - Cada aluno e professor é responsável pelo equipamento durante seu uso, devendo inspecioná-lo antes e depois da aula;

Art. 17º - É expressamente proibido o uso/retirada dos equipamentos da quadra poliesportiva para outros fins, bem com seu deslocamento sem solicitação e liberação previa da coordenação do curso de Educação Física e/ou coordenação do espaço, devendo ambas as coordenações ter ciência da retirada/empréstimo;

Art. 18º - é proibido jogar, morder e danificar qualquer material utilizado na quadra poliesportiva; O cuidado do material é de responsabilidade de todos os usuários.

**COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS ESPECIALIZADOS**

Art. 19º. Compete aos professores e profissionais orientadores:

I –Levantamento da demanda e a solicitação de equipamentos e materiais permanentes para os atendimentos na quadra poliesportiva;

II – Verificar se ao final de cada aula os equipamentos utilizados na quadra poliesportiva estejam em bom funcionamento e o ambiente organizado. Sugere-se o envolvimento de alunos e monitores neste aspecto;

III – Deverão apresentar-se para as práticas de preferência com vestimenta completa e adequada as respectivas modalidades esportivas;

IV – Restringir a entrada de bolsas, sacolas, alimentos e similares na área;

V – Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento da área;

VI – Respeitar o horário de início e término das aulas na quadra poliesportiva;

VII – Zelar pela conduta moral e ética entre os alunos, professores, profissionais orientadores e monitores;

IV – Em necessidade de uso em dias/horários não previstos para prática, deverá solicitar via SUAP, para possíveis solicitações e encaminhamentos com antecipação de pelo menos de 03 dias.

**DAS COMPETÊNCIAS DOS ESTUDANTES**

Art. 20º. Compete aos estudantes:

I – Os estudantes poderão utilizar as dependências da quadra poliesportiva desde que acompanhados e/ou orientados pelos professores do campus ou professores especializados e ou monitores orientados e registrados;

II – Deverão apresentar-se para as práticas com uniforme completo, ou seja, blusa, calção ou short e tênis, evitando-se a transparência e os decotes profundos;

III – Cumprir com o horário de entrada e saída da quadra poliesportiva;

IV – Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;

V – Os estudantes deverão guardar seus pertences, inclusive bolsas, no armário ou local destinado sob sua responsabilidade;

VI – No caso de utilização indevida e/ou desaparecimento dos equipamentos será de responsabilidade do aluno o ressarcimento dos danos causados, caso seja comprovada a culpabilidade do mesmo;

VII – Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais de uso individual (tênis, meia, caneleiras, protetores) a serem utilizados nas práticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O IFCE Canindé não se responsabiliza pela perda de qualquer tipo de material deixado na área da quadra poliesportiva ou vestiários;

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21º. Pessoas estranhas ao IFCE só poderão circular nas dependências da quadra poliesportiva com a autorização da coordenação e/ou acompanhados por servidores do campus;

Art. 22º. Os acompanhantes dos alunos de projetos poderão permanecer nas áreas laterais e arquibancadas da quadra poliesportiva;

Art. 23º. Os alunos do curso de Licenciatura em Educação Física que estejam em disciplinas de estágio e queiram realizar alguma intervenção na quadra poliesportiva do campus deverá comunicar ao professor (a) de estágio que deverá solicitar a utilização via SUAP e se responsabilizará em acompanhar ou solicitar um monitor registrado para acompanhamento da atividade.

O presente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso, revogando disposições em contrário. Coordenação da quadra poliesportiva do Instituto Federal do Ceará campus Canindé.

\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Coordenação da Quadra Poliesportiva**